



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS
EE. PROF. EMÍDIO JOSÉ PINHEIRO

Rua: Dr. Carlos Nehring 1293 Santa Rosa-Guarujá
Fone 33582943 / Email: e011526a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO
ENSINO FUNDAMENTAL / ANOS INICIAIS**

A Direção da EE. Prof. Emídio José Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições aos candidatos que pretendem atuar como Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental / Anos Iniciais de acordo com a legislação vigente e em especial o disposto na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pelas Resoluções SE 12 de 29/01/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017

I - Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

- a) Ser docente Titular de Cargo ou Docente Categoria F;
- b) Contar com, no mínimo, três (03) anos de experiência docente na Rede Estadual de Ensino;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente.

II - Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- d) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- e) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- f) Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- g) Trabalhar em equipe como parceiro;
- h) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares,

pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino

i) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

j) Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem: a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas; b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores; c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais; d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola; f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar; g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem; h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

k) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.

l) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

III - Dos documentos necessários para inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

a) Currículo Acadêmico atualizado.

b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.

c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.

d) Documento oficial com foto RG e CPF.

e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

f) Ficha cadastral atualizada (SED), na qual conste endereço e telefone (s).

IV – Das etapas

- a) Inscrição, entrega de Proposta de Trabalho e documentos conforme item III: do dia **29 a 30, das 10h às 17h** na EE “Professor Emídio José Pinheiro” localizado a Rua: Dr. Carlos Nehring 1293 Santa Rosa, Guarujá.
- b) Realização da entrevista dia 31 com horário previamente agendado pela direção da unidade escolar, juntamente com a Supervisão de Ensino, se possível.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.

V – Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

- a) Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
- b) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecido pela SEE, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.
- c) Avaliação e acompanhamento da Proposta Pedagógica e as estratégias previstas para garantir o seu desenvolvimento.

VI – Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

- a) Da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional, da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição, e também, perguntas acerca da experiência profissional.

VII – Da Vaga Oferecida:

Uma (01) vaga para Professor Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental Anos Iniciais

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Guarujá, 24 de maio de 2019.


Edson Martins Gomes
RG.20.236.5761
Diretor de escola